



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.702, de 02 de outubro de 2019

***“Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO
CASA DE BIEL-ACB, e dá outras
providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **CASA DE BIEL-ACB**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 30.872.313/0001-09 e, com sede no município, na Rua Rio de Janeiro, n. 563, Vila Dona Erondina, CEP 75.711-400, Catalão, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – substituir as finalidades previstas no estatuto;



III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º. À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal